



PORTARIA N. 600, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/09/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 19/09/22 ano XVII, edição nº 4.070, pág. 114-115.

Aline Muriel S. Soares
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

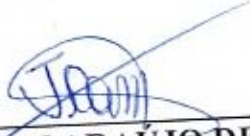
Art. 1º. Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptos a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª MISLAINE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 2083, ocupante do cargo de gerente de compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI.

PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA
06/09/2022 À 05/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 16 de setembro de 2022.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Confresa
HOSPITAL MUNICIPAL

Rua Camilo Lorscheiter, s/nº - Centro - CEP 78.652-00 - Confresa - MT

Atestado Médico

Atesto para os devidos fins, que o (a) Sr. (A) Andressa


Junio do silva

foi atendido (a) no Hospital Municipal 06 / 09 / 2022 às

07:00 horas necessitando de 180 dias de repouso
sexta e sábado

CID Junio maternidade

Confresa - MT 06 de setembro de 2022


Dr. Leany Andressa
Ginecologia e Obstetrícia
RQE 15204

Assinatura do Médico - CRM

EMPOSSADO (A)

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2022

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão de Ata Registro de Preço nº 257/2021, originada do Pregão Presencial nº 034/2021, realizado pelo Município de Colíder-MT, tendo por objeto para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e acessórios para serem distribuídos aos alunos e professores da rede pública municipal, especificamente esta Adesão, aquisição de bolsa para transporte de material pedagógico para o corpo docente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, tendo como detentora dos preços registrados a empresa **AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.136.749/000130, com valor global para esta adesão de R\$ 28.843,50 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), com valor unitário de R\$ 82,41 (oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) por bolsa (350 unidades).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 16 de setembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.2022.

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO OBJETO: Desistência do Item abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico 021.2022, por parte da Fornecedora.

ITEM nº 49 – Decanoato de haloperidol, concentração/dosagem 50 mg, solução injetável, forma de apresentação ampola.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 13/09/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGINI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob nº 28.418.133/0001-00/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
PORTARIA N. 600, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 600, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptos a Servidora Pública Municipal, a **Sr.ª MISLAINE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 2083, ocupante do cargo de gerente de compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SAPLAFI.

PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA
06/09/2022 À 05/03/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de setembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 602, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N. 602, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 8º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos preliminares com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encobertas se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos processos de obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;